



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

10

DELIBERAÇÃO Nº 10 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1958.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- FICAM criados no Quadro III do Q.P. referido na Deliberação Nº 4/53, os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Padrão	Vencimento
1	Fiscal de Obras	U	CR\$ 5.000,00
1	Motorista	N	CR\$ 3.650,00
1	Auxiliar de Constabilista- 0 -		CR\$ 3.870,00

Art. 2º- Os cargos referidos serão preenchidos pelos atuais extranumerários: Raul Caraméz, Jorge Cruz de Oliveira e José Carlos Ferreira Mello, garantidos todos os direitos decorrentes de seu tempo de serviço.-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.-

Prefeitura Municipal de Mendes, em 28 de novembro de 1958.-

ANTONIO

CARAMEZ

:Prefeito Municipal: